



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**MINUTA N°20/2018**

**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS  
- FIXAÇÃO DE TAXAS -**

A Assembleia Municipal deliberou, por Unanimidade com base no preceituado nos números 1, 5, e 8 do artigo 112º e número 1 do artigo 112º-A, do anexo I ao Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) e ainda da alínea d) do nº1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, fixar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, em 2018 e de acordo com a proposta do executivo municipal, nos seguintes valores:

- a) -Prédios Rústicos: 0,8% (taxa estabelecida por lei);
- b) -Prédios Urbanos: 0,3%;
- c) -Prédios Urbanos Degradados: majoração de 30%;
- d) -Redução da taxa para o agregado familiar, prevista no artigo 112º-A do CIMI.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

(O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal)

(1.º Secretário)

(2.º Secretário)